

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa. Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\_publicacoes.php?acao=publicacao\_pesquisar&id\_orgao\_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



### PORTARIA № 1630, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033664/2022-04, de interesse do(a) servidor(a) Jacob Moysés Cohen,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) JACOB MOYSÉS COHEN, Assessor Especial da Reitoria, lotado(a) no Gabinete da Reitoria, a fim de representar a Reitoria no XII Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras — GCUB, além de participar do programa de visitas e reuniões acadêmicas organizadas entre o GCUB e as instituições parceiras mexicanas, a ser realizado na Cidade do México, México, no período de 17/10/2022 a 23/10/2022, com ônus à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



### PORTARIA № 1639, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.013338/2022-72;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) SÉRGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA, lotado(a) na Faculdade de Artes FAARTES, para cursar **Pós-Doutorado** junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais UFMG, **no período de 22/08/2022** a **22/08/2023**.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único**. **A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1140037 e o código CRC 38ECE57E.



### PORTARIA № 1640, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução constante do processo 23105.025527/2022-98;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** os termos da Portaria Nº 1352/2022, datada de 13 de julho de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 18/07/2022, que alterou os termos da Portaria Nº 912/2020, datada de 25 de maio de 2020, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 27/05/2020, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCA CHAGAS DA SILVA BARROSO**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente — IEAA, para cursar doutorado.

#### I - Onde se lê:

"...AUTORIZAR, a partir de 02/01/2023, o retorno ao afastamento..."

#### Leia-se:

"...AUTORIZAR, a partir de 14/04/2023, o retorno ao afastamento..."

#### II - Onde se lê:

"...ESTABELECER a data de 02/06/2025 como prazo para o término do..."

#### Leia-se:

"...ESTABELECER a data de 14/09/2025 como prazo para o término do..."

Art. 2º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria GR № 1352/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

# Reitor (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1140060 e o código CRC 93511BA9.



#### PORTARIA № 1641, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 1104, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuizo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 840, de 24/08/2018, que Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico

CONSIDERANDO a Portaría nº 41, de 20/01/2022 que Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho es - Enade, edição 2022, referente ao ano III do 6º ciclo avaliativo, e regulariza o 7º ciclo avaliativo, previstos pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 51, de 24/06/2022, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao ENADE 2022;

CONSIDERANDO as normas publicadas dos Governos Federal, do Estado do Amazonas e dos Municípios de Manaus, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant, Coari e Parintins, estabelecendo diretrizes relacionadas ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada

CONSIDERANDO o Plano de Contineência da Universidade Federal do Amazonas, os planos ou protocolos localmente elaborados pelas Unidades Acadêmicas frente à pandemia da doenca pelo SARS-COV-2 (COVID-19); e

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020.

Nº DATA HORA UNIDADE ACADÊMICA

Art. 19, ESTABELECER o Calendário de Colação de Grau, para os Cursos de Graduação (Capital e Interior), referente ao período letivo 2021/1 (Anexo I), a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, no modelo presencial.

Paragrafo Único - Os cursos que serão avaliados pelo Enade em 2022 só poderão colar grau após a data de 04/01/203, quando será divulgada a relação dos estudantes em situação regula pelo Inep.

Art. 29. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso e ao Cerimonial da UFAM, a organização e/ou ensaios da colação de grau por curso, e, com apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência, de acordo com o Anexo II.

Art. 3º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes no ato da colação de grau.

Parágrafo único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de um curso e com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabivel uma única ata para dois ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 49. Caberá a CRC/DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o histórico escolar e o certificado de conclusão de curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso, em conjunto com Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e controle dos procedimentos necessários para a realização do evento, a saber-

I - controlar a lotação máxima do espaço de 560 (quinhentos e sessenta) pessoas, incluindo-se nesse quantitativo o público convidado, autoridades, organizadores e trabalhadores;

II - uso obrigatório de máscara de proteção;

III - apresentação obrigatória de comprovação vacinal;

IV - aferição obrigatória de temperatura na entrada do evento; e

V - manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro na distribuição dos espaços destinados ao evento.

CURSO

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRALI REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2

| IA= | DAIA                            | HUIUI | UNIDADE ACADEMICA                                      | CURSU  |  |
|-----|---------------------------------|-------|--|--|--|
| 01. | 07/11/22                        | 19h00 | FACED<br>Faculdade de Educação                         | FE02 - Pedagogia (Matutino)<br>FE03 - Pedagogia (Vespertino)   |  |
| 02. | 08/11/22                        | 19h00 | FLET<br>Faculdade de Letras                            | HELS - Evenaggga (vespermo) HE32 - Letras - Lingua Brasileira de Sinais/LUBRAS HE21 - Letras - Lingua e Literatura Espanhola HH51 - Letras - Lingua e Literatura Francesa HH51 - Letras - Lingua e Literatura Inglesa HH52 - Letras - Lingua e Literatura Japonesa HH33 - Letras - Lingua e Literatura Portuguesa (Noturno) HH33 - Letras - Lingua e Literatura Portuguesa (Vespertino)  |  |
| 03. | 09/11/22                        | 19h00 | ICB<br>Instituto de Ciências Biológicas                | 1809 - Biotecnologia<br>1801 - Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno)<br>1801 - Ciências Biológicas - Licenclatura (Diurno)<br>1815 - Ciências Biológicas (Diurno)<br>1805 - Ciências Naturais (Diurno)<br>1814 - Ciências Naturais (Noturno)  |  |
| 04. | 10/11/2022<br>ITACOATIARA 19h00 |       | ICET<br>Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia      | IT18 – Agronomia<br>IT04 - Ciências - Matemática e Física<br>IT05 - Ciências - Química e Biologia<br>IT03 - Engenharia de Produção<br>IT16 - Engenharia de Software  |  |
|     | 11/11/2022<br>ITACOATIARA       | 16h00 | ICET<br>Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia      | IT17 - Engenharia Sanitária<br>IT02 - Farmácia<br>IT06 - Química Industrial<br>IT01 - Sistemas de Informação   |  |
| 05. | 14/11/22                        | 19h00 | ICOMP<br>Instituto da Computação                       | IE08 - Ciência da Computação<br>IE17 - Engenharia de Software  |  |
| 06. | 16/11/22                        | 19h00 | FEFF<br>Faculdade de Educação Física e Fisioterapia    | 1802 - Educação Física (Diurno) 1816 - Educação Física (Noturno) 1806 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer 1807 - Educação Física - Treinamento Esportivo 1808 - Físioteraolia  |  |
| 07. | 17/11/2022<br>COARI             | 19h00 | ISB<br>Instituto de Saúde e Biotecnologia              | ISO1 - Nutrição<br>ISO2 - Biotecnologia<br>ISO3 - Fisioterapia<br>ISO4 - Enfermagem<br>ISO5 - Ciências - Matemática e Física<br>ISO5 - Ciências - Biologia e Química   |  |
| 08  | 21/11/22                        | 19h00 | FT<br>Faculdade de Tecnologia                          | FT10 - Arquitetura e Urbanismo<br>FT01 - Engenharia Civil<br>FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica<br>FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica<br>FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações<br>FT07 - Design  |  |
| 06. | 22/11/22                        | 19h00 | FT<br>Faculdade de Tecnologia                          | FT05 - Engenharia da Computação<br>FT06 - Engenharia de Produção<br>FT08 - Engenharia de Materials<br>FT09 - Engenharia Mecânica<br>FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás<br>FT12 - Engenharia Química   |  |
| 09. | 23/11/22                        | 19h00 | FAARTES<br>Faculdade de Artes                          | H130 - Artes Visuais (Diurno)<br>H31 - Artes Visuais (Noturno)<br>H119 - Música (Noturno)<br>H128 - Música (Noturno)   |  |
| 10. | 29/11/22                        | 19h00 | ICE<br>Instituto de Ciências Exatas                    | IEO1 - Estatistica Geologia Condigia Co |  |
| 11. | 30/11/22                        | 19h00 | FCF<br>Faculdade de Ciências Farmacêuticas             | FS01 – Farmácia  |  |
| 12. | 01/12/2022<br>HUMAITÁ           | 19h00 | IEAA<br>Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente. | IAO1 - Agronomia<br>IAO2 - Engenharia Ambiental<br>IAO3 - Ciéncias - Biologia e Química<br>IAO4 - Pedagogia<br>IAO5 - Letras - Lingua Portuguesa e Lingua inglesa<br>IAO5 - Ciéncias - Matemática e Física   |  |
| 13. | 05/12/22                        | 19h00 | FCA<br>Faculdade de Ciências Agrárias                  | FG01 - Agronomia<br>FG02 - Engenharia Florestal<br>FG03 - Engenharia de Pesca<br>FG04 - Zootecnia<br>FG05 - Engenharia de Alimentos  |  |
| 14. | 06/12/22                        | 19h00 | EEM<br>Escola de Enfermagem de Manaus                  | EM01 - Enfermagem  |  |
| 14. |                                 |       |  |  |  |

| 16. | 12/12/22 |  | FM<br>Faculdade de Medicina | FS02 - Medicina |
|-----|----------|--|-----------------------------|-----------------|
|-----|----------|--|-----------------------------|-----------------|

# CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2 Para os Cursos que serão avaliados pelo ENADE/2022.

| T-10 |                                 |       |  | CURSO   |  |
|------|---------------------------------|-------|--|---|--|
| Nº   | DATA                            | HORA  | UNIDADE ACADÊMICA  |   |  |
| 17.  | 09/01/2023                      | 19h00 | FIC<br>Faculdade de Informação e Comunicação                 | IH25 – Arquivologia<br>IH01 - Biblioteconomia<br>IH46 - Jornalismo<br>IH39 - Relações Públicas  |  |
| 18.  | 10/01/2023                      | 19h00 | IFCHS<br>Instituto de Filozofia, Ciências Humanas e Sociais  | Hitl O - Clienicas Sociais — Bacharelado Hitl 4 - Filosofia Hid7 - B Geografia — Bacharelado (Diurno) Hit72 - Geografia — Lucenciatura (Diurno) Hit22 — Geografia — Lucenciatura (Notumo) Hit83 — Historia (Diurno) Hit80 — Historia (Diurno) Hit80 — Historia (Diurno) Hit80 — Serviço Social (Vesperino) Hit86 — Serviço Social (Noturno) |  |
| 19.  | 11/01/2023                      | 19h00 | FAPSI<br>Faculdade de Psicologia                             | FEO6 – FP - Psicologia - Formação do Psicólogo  |  |
| 20.  | 12/01/2023<br>BENJAMIN CONSTANT | 19h00 | INC<br>Instituto de Natureza e Cultura                       | 1801 - Administração<br>1803 - Antropolarias e do Ambiente<br>1807 - Ciências Agrárias e do Ambiente<br>1806 - Ciências - Silologia e Química<br>1805 - Letras - Lingua e Literatura Portuguesa e Lingua e Literatura Espanhola<br>1802 - Pedagogoja  |  |
| 21.  | 16/01/2023                      | 19h00 | FD<br>Faculdade de Direito                                   | FD01 - Direito (Diurno)<br>FD02 - Direito (Noturno)   |  |
| 22.  | 17/01/2023                      | 19h00 | FES<br>Faculdade de Estudos Sociais                          | FA01 – Administração (Diurno) FA02 - Administração (Noturno) FA03 - Célendas contables (Vespertino) FA04 - Célendas Contábles (Noturno) FA05 - Ciências Económicas (Diurno) FA06 - Ciências Económicas (Diurno) FA06 - Ciências Económicas (Noturno   |  |
| 23.  | 18/01/2023<br>PARINTINS         | 19h00 | ICSEZ<br>Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia | IPO1 - Administração IPO2 - Comunicação Social - Jornalismo IPO3 - Educação Fisica IPO4 - Pedagogia IPO5 - Serviço Social IPO6 - Zootecnia IPO6 - Zootecnia IPO7 - Artes Visuais  |  |

## ANEXO II CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2

| Nº  | UNIDADE ACADÊMICA   | DATA DO ENSAIO | HORÁRIO |
|-----|---|----------------|---------|
| 01. | Faculdade de Educação - FACED                               | 26/09/2022     | 15h00   |
| 02. | Faculdade de Letras - FLET                                  | 26/09/2022     | 15h00   |
| 03. | Instituto de Ciências Biológicas - ICB                      | 27/09/2022     | 15h00   |
| 04. | Instituto de Computação - ICOMP                             | 27/09/2022     | 15h00   |
| 05. | Faculdade de Tecnologia - FT                                | 28/09/2022     | 15h00   |
| 06. | Faculdade de Ciências Agrárias - FCA                        | 29/09/2022     | 15h00   |
| 07. | Faculdade de Artes - FAARTES                                | 29/09/2022     | 15h00   |
| 08. | Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF          | 30/09/2022     | 15h00   |
| 09. | Instituto de Ciências Exatas - ICE                          | 30/09/2022     | 15h00   |
| 10. | Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF                   | 03/10/2022     | 15h00   |
| 11. | Escola de Enfermagem - EEM                                  | 03/10/2022     | 15h00   |
| 12. | Faculdade de Odontologia - FAO                              | 04/10/2022     | 15h00   |
| 13. | Faculdade de Medicina - FM                                  | 04/10/2022     | 15h00   |
| 14. | Faculdade de Informação e Comunicação - FIC                 | 05/10/2022     | 15h00   |
| 15. | Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS  | 05/10/2022     | 15h00   |
| 16. | Faculdade de Psicologia - FAPSI                             | 06/10/2022     | 15h00   |
| 17. | Faculdade de Direito - FD                                   | 06/10/2022     | 15h00   |
| 18. | Faculdade de Estudos Sociais - FES                          | 07/10/2022     | 15h00   |
| 19. | Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET            | 08/11/2022     | 16h00   |
| 20. | Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB                    | 15/11/202      | 16h00   |
| 21. | Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA        | 21/11/2022     | 16h00   |
| 22. | Instituto de Natureza e Cultura - INC                       | 09/01/2023     | 16h00   |
| 23. | Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ | 16/01/2023     | 16h00   |

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA Reitor

(assinado eletronicamente)





nto pode ser conferida no site https://sel.ufam.edu.br/sel/controlador\_externo.php?acao-documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1140369 e o código CRC DB8161A5.



### PORTARIA № 1642, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.023830/2022-56,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas - FAO/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação — CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

MARIA AUGUSTA BESSA REBELO

Representante Suplente

**EMÍLIO CARLOS SPONCHIADO JÚNIOR** 

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



### PORTARIA № 1643, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 09/08/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.032628/2022-15;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora ELIANE BATISTA DE LIMA FREITAS, Matrícula SIAPE n.º 3138518, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTORA</u> em Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 18/08/2017.

- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em 09/08/2022, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 09/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1140652 e o código CRC BB00EDAB.



### PORTARIA № 1644, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 09/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.032587/2022-67;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1° – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção à servidora DARIANNY ARAUJO DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 3138406, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências da Educação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 05/07/2018, reconhecido pela Universidade Federal do Amazonas em 17/06/2019.

- **Art. 2° E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3° E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 09/08/202.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

### Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1140656 e o código CRC FFF96565.



### PORTARIA № 1645, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.013277/2022-43, protocolado em 16/08/2022, que trata da promoção funcional da servidora JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias /FCA/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 09/06/2022, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **15/08/2022**;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

#### RESOLVE:

Art. 1º – C O N C E D E R à servidora JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA, matrícula SIAPE n.º 2352243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de 18/02/2020 a 18/02/2022, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **15/08/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/ sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1140701 e o código CRC C8A6D9CF.



### PORTARIA № 1646, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.031712/2022-11, datado de 03.08.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARGARETH SENA DE MEDEIROS;

#### RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora MARGARETH SENA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE n.º 0400480, ocupante do cargo de Telefonista, Classe C, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Manutenção - DEPMANUT da Prefeitura do Campus Universitário - PCU do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 02.07.2014.

- Art.2º A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- **Art.3º O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.
  - Art.4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311041 a partir de 01.09.2022.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">jsei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1140716 e o código CRC 3BB4826F.



### PORTARIA № 1647, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.024508/2022-44, protocolado em 21/06/2022, que trata da promoção funcional do servidor ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM em 21/06/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

Art. 1º.C O N C E D E R ao servidor ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1947916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/08/2020 a 20/08/2022.

- Art. 2º.E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, 20/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 20/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



### PORTARIA № 1648, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.027867/2022-53, protocolado em 16/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora FABIANA DE FREITAS PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Educação Escolar Indígena/FACED/UFAM, em 15/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º.C O N C E D E R à servidora FABIANA DE FREITAS PINTO, matrícula SIAPE n.º 2888120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/08/2020 a 21/08/2022.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 21/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 21/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



### PORTARIA № 1649, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024185/2022-99,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas FAPSI/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

**GISELE CRISTINA RESENDE** 

Representante Suplente

**MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE** 

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



### PORTARIA № 1650, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho 1131857/2022/FT/UFAM, datado de 18/08/2022, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia da Computação - CCENGCOMP/FT /UFAM, datado de 17/08/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.020230/2022-36;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR o servidor FREDERICO DA SILVA PINAGÉ, matrícula SIAPE n.º 1052098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia da Computação, da Faculdade de Tecnologia FT/UFAM.
- **Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **THIAGO BRITO BEZERRA,** matrícula SIAPE n.º 2168505, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia da Computação, da Faculdade de Tecnologia FT/UFAM.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1141393 e o código CRC 4BA08896.



### PORTARIA № 1651, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/08/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.033407/2022-64;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor EMERSON DA COSTA RIOS, Matrícula SIAPE n.º 1312376, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTOR</u> em Ciências pela Universidade Federal de São Carlos, em 11/08/2011.

- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em 18/08/2022, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 18/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1141446** e o código CRC **0CFAE576**.



### PORTARIA № 1652, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.032501/2022-04, protocolado em 10/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas-ICE/UFAM, em 18/07/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R à servidora JOCELY NASCIMENTO LOPES, Matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/11/2018 a 04/11/2020.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 04/11/2020, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 04/11/2020.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Vice-Reitora

### (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1141476 e o código CRC B12EA626.



### PORTARIA № 1653, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 1574/2022 consta o nome da docente informado incorretamente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 1574.2022, de 15/08/2022.

#### Onde se lê:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora OCILEIDE CUSTODIO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 05/08/2020 a 05/08/2022.

#### Leia-se:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 05/08/2020 a 05/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/ /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141518 e o código CRC 461B0127.



### PORTARIA № 1654, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.026986/2022-99, protocolado em 11/07/2022, que trata da progressão funcional da servidora LAURA MIRANDA DE CASTRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 11/07/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 — 1º Vara Federal do TRF-1 — Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R à servidora LAURA MIRANDA DE CASTRO, Matrícula SIAPE n.º 1648952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/08/2020 a 22/08/2022.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 22/08/2022, conforme decisão judicial supramencionada.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 22/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141523 e o código CRC 5CDF35D0.



### PORTARIA № 1655, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.023444/2022-64, protocolado em 15/06/2022, que trata da promoção funcional da servidora DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 14/06/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º C O N C E D E R à servidora DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n.º 2157269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/08/2020 a 21/08/2022.
- Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, 21/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 21/08/2022.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141525 e o código CRC EEC885FF.



### PORTARIA № 1656, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição120 Seção 2 Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº Nº 85/2022/CED/UFAM, datado de 23/08/2022, da Direção do Centro de Educação a Distância - CED/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.034607/2022-34;

#### RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R a pedido, o servidor JURANDIR MOURA DUTRA, matrícula SIAPE n.º 2106351, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de substituto legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Centro de Educação a Distância- CED/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R, a servidora ALIUANDRA BARROSO CARDOSO HEIMBECKER, matrícula SIAPE n.º 2575927, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de substituta legal do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Centro de Educação a Distância- CED/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1141529** e o código CRC **B3D2D702**.



### PORTARIA № 1657, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 36/2022/FACED/UFAM, datado de 23/08/2022, da Direção da Faculdade de Educação — FACED/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação, realizada em 04/08/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.034233/2022-57;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora WÂNIA RIBEIRO FERNANDES, Matrícula SIAPE n.º 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor WAGNER PAIVA DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE n.º 1168888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de Subchefe do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

### Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141547 e o código CRC 4CB541A2.



## PORTARIA № 1658, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033706/2022-07;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) TARCIANO BATISTA E SIQUEIRA, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Motricidade Humana, na Universidade de Évora, Portugal, no período de 17/09/2022 a 16/09/2023.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único**. **A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

- Art. 3º RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1141638 e o código CRC 85D1DF71.



## PORTARIA № 1659, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.033727/2022-14, protocolado em 18/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora JOCILENE GUIMARÃES SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 17/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução № 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R à servidora JOCILENE GUIMARÃES SILVA, Matrícula SIAPE nº 1366030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/08/2020 a 22/08/2022.
- **Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **22/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 22/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Vice-Reitora

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br</a>
<a h



# PORTARIA № 1660, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.019005/2022-57, protocolado em 21/06/2022, que trata da promoção funcional do servidor DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM em 18/05/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução № 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1649310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/08/2020 a 21/08/2022.
- **Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **21/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 21/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Vice-Reitora

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1141689** e o código CRC **C1BBA106**.



## PORTARIA № 1661, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação № 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação № 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria № 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto № 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto № 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução № 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO O Edital № 019 (1080679), que estabeleceu os PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS—LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação/aferição demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a COMISSÃO SETORIAL *AD HOC* DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO para atuar no Processo de Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS—LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2022 (PSELib2022), com os membros abaixo:

| Nº         | COMISSÃO SETORIAL (AD HOC) DE HETEROIDENTIFICAÇÃO |  | SIAPE   |
|------------|---|--|---------|
| AVALIADORA | PRESIDENTE  | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 0399270 |
|            | MEMBROS   | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 3248040 |
|            |   | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 1770092 |
|            |   | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 6401377 |
|            |   | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 2623188 |
| RECURSAL   | PRESIDENTE  | Técnico em Assuntos Educacionais – TAE | 2386704 |
|            | MEMBROS   | Docente                                | 1727208 |
|            |   | Docente                                | 2415371 |
|            | SUPLENTE  | Docente                                | 1522490 |

Parágrafo Único. A Comissão designada no caput deste artigo terá como função:

- I. decidir, no caso de candidatos negros (pretos e pardos), sobre a correspondência entre o fenótipo desses candidatos e suas respectivas autodeclarações; ou
- II. no caso de candidatos indígenas, conferir as declarações das comunidades, organizações/associações Indígenas apresentadas.

# Art. 2º. A COMISSÃO SETORIAL AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO

deverá pautar-se nos procedimentos e normativos vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 25/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141726 e o código CRC B3FEB99E.



## PORTARIA № 1662, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria № 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.027161/2022-91, protocolado em 11/08/2022 que trata da progressão funcional do servidor ANDRÉ LUIZ DUARTE CAVALCANTE e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação – FT/UFAM, em 03/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução № 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor ANDRÉ LUIZ DUARTE CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1465848, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 06/07/2020 a 06/07/2022.

- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, 06/07/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 06/07/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Vice-Reitora

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1141746** e o código CRC **54102C38**.



# PORTARIA № 1663, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033135/2022-01;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional PROPLAN, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas UFAM, no período de 12/09/2022 a 12/09/2024.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (assinado eletronicamente)



## PORTARIA № 1664, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 080/2022-BC/UFAM, e demais instruções do protocolo SEI nº 23105.025849/2022-37.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. DISPENSAR, a partir do dia 15/08/2022, a servidora CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA, matrícula SIAPE: 2095125, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Norte BSSN, nomeada pela Portaria GR Nº 478 de 17 de março de 2022.
- Art. 2º. DESIGNAR, a partir do dia 15/08/2022, o servidor LEONARDO GOMES REMIGIO, matrícula SIAPE: 2909293, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Norte BSSN.

#### Art. 3º.MANTENHAM-SE NAS FUNÇÕES, as servidoras:

- I- **GISELLE DA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE: 2093131, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito BSFD "Marieth Neves";
- II- **LUCIMARA APARECIDA FORNER DE SOUZA**, matrícula SIAPE: 2088377, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito BSFD "Marieth Neves";
- III- MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE: 1555630, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus BSEEM "Rosaly Rodrigues Taborda".
  - Art. 4º.REVOGAR a Portaria GR nº 478 de 17 de março de 2022.
  - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1141989 e o código CRC 5214CEA2.



## PORTARIA № 1665, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição120 Seção 2 Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 35/2022/DAPES - PROGESP/UFAM, datado de 24/08/2022, da Direção do Departamento de Administração de Pessoal – DAPES/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.034703/2022-82;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – N O M E A R** a servidora **KEISE RAIANE FRANCO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 3120495, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Administração de Pessoal - DAPES - PROGESP/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1142217** e o código CRC **BE67D50A**.



## PORTARIA № 1666, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a indicação da classe da servidora **NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES** consta informado incorretamente na Portaria n. 935/2022, de 19/05/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **R E T I F I C A R** a Portaria nº. 935/2022, de 19/05/2022, que concedeu Retribuição por Titulação à servidora **NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES**, Matrícula SIAPE nº 3284209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

#### Onde se lê:

Art. 1º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação a servidora NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES, Matrícula SIAPE n.º 3284209, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM, pela obtenção do título de DOUTORA em Odontologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 29/06/2018.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **16/05/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação a servidora NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES, Matrícula SIAPE n.º 3284209, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, lotada na Faculdade de Medicina - FM/UFAM, pela obtenção do título de DOUTORA em Odontologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 29/06/2018.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **16/05/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1142261 e o código CRC 4D0E2154.



## PORTARIA № 1667, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032747/2022-78, protocolado em 10/08/2022, que trata da promoção funcional da servidora **LESLY DIANA PIMENTEL YONG**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura- INC /UFAM em 10/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- **Art. 1° C O N C E D E R a** servidora **LESLY DIANA PIMENTEL YONG,** matrícula SIAPE n.º 2145666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2020 a 11/08/2022**.
- **Art. 2° E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **11/08/2022**, , conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3° E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 11/08/2022.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 29/08/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1142278 e o código CRC 05B2243E.



## PORTARIA № 1668, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.023125/2022-59, protocolado em 18/08/2022, que trata da progressão funcional do servidor CLEVERSON AGNER RAMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Morfologia/ICB /UFAM, em 17/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1° C O N C E D E R ao servidor CLEVERSON AGNER RAMOS, matrícula SIAPE n.º 1779869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/08/2020 a 20/08/2022.
- Art. 2° E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 20/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3° E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 20/08/2022.

## Vice-Reitora

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1142294 e o código CRC 184E65B9.



## PORTARIA № 1669, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.024638/2022-87, referentes à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, que compõem formalidades exigidas para uma possível instauração de Tomadas de Contas Especial (TCE), em razão do possível do descumprimento do TED nº 146 - código 677086, valor total R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), descentralizado para UG 150224, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos.

#### Presidente:

Kalyson Alfredo Novo de Macedo - Téc. Adm./IFCHS/SIAPE: nº 2378449

#### Membro:

Orlando Glória de Souza - Téc. Adm./ICET/SIAPE: nº 1986276

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/08/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



## PORTARIA № 1670, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.010785/2022-70, de interesse do(a) servidor(a) Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, a fim de participar como Visiting Scholar (Professora Visitante) na Graduate School of Education da Stanford University, a ser realizada na cidade de Palo Alto, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1142561** e o código CRC **57E4E58D**.



## PORTARIA № 1671, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034184/2022-52, de interesse do(a) servidor(a) Tayana Uchoa Conte,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) TAYANA UCHOA CONTE, lotado(a) no Instituto de Computação, a fim de participar dos encontros presenciais do Projeto "Software Norway-Brazil: Software Engineering Practices and Experiences Exchange between Norway and Brazil", financiado pelo Norwegian Ministry of Education and Research-NORWEGIAN MER, e do Evento ESEM 2022 (The International Symposium on Empirical Software Engineering and Measurement), na condição de PC Chair (Coordenadora do Comitê de Programa), a ser realizada na cidade de Helsinque, Finlândia, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022. Após o ESEM 2022, as reuniões do Projeto "Software Norway-Brazil" ocorrerão na cidade de Trondheim, Noruega (cidade onde está localizada o Campus da NTNU - Norwegian University of Science and Technology), no período de 24/09/2022 a 30/09/2022. O período com trânsito incluso será de 16/09/2022 a 30/09/2022, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

#### Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 26/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1142610 e o código CRC 121DB91B.



# PORTARIA № 1672, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033169/2022-97;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ERIKA MIRANDA MACIEL, lotado(a) na Biblioteca Central BC, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação, ministrado pela Must University, no período de 28/09/2022 a 28/09/2024.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



### PORTARIA № 1673, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033270/2022-48

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAINE DANTAS DOS SANTOS, lotado(a) na Arquivo Central AC, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação, ministrado pela Must University, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



## PORTARIA № 1674, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução № 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.017436/2022-89, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe "E", de Professor Titular, do(a) Docente CARLOS HUMBERTO ALVES CORRÊA:

## **Titulares:**

Prof(a). Dr(a). Michelle de Freitas Bissoli — UFAM — Presidente (Matrícula SIAPE nº 1516164)

Prof(a). Dr(a). Amarildo Menezes Gonzaga – IFAM

Prof(a). Dr(a). Antonio Carlos Rodrigues de Amorim – UNICAMP

Prof(a). Dr(a). Cecilia Maria Aldigueri Goulart - UFF

#### **Suplentes:**

Prof(a). Dr(a). Iolete Ribeiro da Silva – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1362602)

Prof(a). Dr(a). Nelita Bortolotto – UFSC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

#### Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1143234 e o código CRC 026EDA85.



### PORTARIA № 1675, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea "b", Inciso III, Parágrafo Único, do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.029029/2022-14, que versa sobre o pedido de remoção;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde do(a) servidor(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente de ADRIANA DOROTEU DANTAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia ICET, para o Instituto de Computação IComp, a contar de 01 de setembro de 2022.
- Art. 2º. INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1143240** e o código CRC **76B25104**.



## PORTARIA № 1676, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei № 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 56/GD/2022/ICET/UFAM, datado de 25 de agosto de 2022, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.034745/2022-13, subscrito pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, Geone Maia Corrêa,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. A U T O R I Z A R os servidores abaixo listados, lotados no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, a conduzirem os veículos das marcas Modelos FORD RANGER PLACA NOK 3025 e MITSUBISHI L200 TRITON PLACA PHG 7308 pertencentes à frota oficial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas UFAM, para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas vigentes:
- 1) ARISTÓTELES DE JESUS TEIXEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1575136, Carteira de Habilitação nº 02231268305, Categoria AB;
- 2) ARTHUR ANTUNES DE SOUZA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2341240, Carteira de Habilitação nº 04096873981, Categoria AB;
- **3) FÁBIO MEDEIROS FERREIRA,** Matrícula SIAPE nº 1575499, Carteira de Habilitação nº 01321782360, Categoria B;
- **4) GEONE MAIA CORRÊA,** Matrícula SIAPE nº 2541031, Carteira de Habilitação nº 04621068593, Categoria AB;
- **5) GUSTAVO YOMAR HATTORI,** Matrícula SIAPE nº 3551537, Carteira de Habilitação nº 01912484140, Categoria B;
- **6) NAYDSON LIMA DE AQUINO,** Matrícula SIAPE nº 2173375, Carteira de Habilitação nº 03741151796, Categoria AB;
- **7) SANTIAGO LINÓRIO FERREYRA RAMOS,** Matrícula SIAPE nº 2338456, Carteira de Habilitação nº 06813087317, Categoria B; e

**8) VANDERMI JOÃO DA SILVA,** Matrícula SIAPE nº 1582299, Carteira de Habilitação nº 00122259264, Categoria AB.

Art. 2º. A D V E R T I R que os servidores autorizados a conduzirem os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas — UFAM responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. R E V O G A R as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1143288** e o código CRC **F6857C1D**.



# PORTARIA № 1677, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.030603/2022-87, datado de 28.07.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor PEDRO MARINHO DE CARVALHO:

#### RESOLVE:

Art. 1° - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* ao servidor PEDRO MARINHO DE CARVALHO, matrícula SIAPE N.º nº 0401499, ocupante do cargo de Mateiro, Classe C, Nível de Capacitação 04 Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias -FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com preenchimento dos requisitos a partir de 30.10.2021.

- **Art. 2° A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- Art. 3° O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.
  - Art. 4° DECLARAR vago o referido cargo de código 311874 a partir de 01.09.2022.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1143978** e o código CRC **6D290F6D**.



## PORTARIA № 1678, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 704/2022 consta a Classe do docente informado incorretamente,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 704.2022, de 25/04/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor IRLEI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2004863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/02/2020 a 04/02/2022.

Leia-se:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor IRLEI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2004863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 04/02/2020 a 04/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



## PORTARIA № 1679, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

**CONSIDERANDO** que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação nº 1538/2022, de 08/08/2022, apresenta incorreção na matrícula SIAPE servidora **BEATRIZ UCHOA SENA**, Técnica de Contabilidade..

#### RESOLVE:

R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 1538/2022 — Incentivo à Qualificação especificamente na matrícula SIAPE da servidora BEATRIZ UCHOA SENA, conforme abaixo:

Onde se lê:

Matrícula SIAPE nº 32994268

Leia-se corretamente:

Matrícula SIAPE nº 3294268

## THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 29/08/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



### PORTARIA № 1680, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032915/2022-25, protocolado em 17/08/2022, que trata da progressão funcional do servidor ADEMIR DE JESUS LOURENCO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação/FATEC/UFAM, em 17/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor ADEMIR DE JESUS LOURENCO, matrícula SIAPE n.º 0400823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 01/11/1994 a 01/11/1996.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 14/08/2008, data da aprovação do RIT'S, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 14/08/2008.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 29/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



### PORTARIA № 1681, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032979/2022-26, protocolado em 23/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora REGINA LUCIA DE SOUZA VASCONCELLOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação /FIC/UFAM, em 15/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R à servidora REGINA LUCIA DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula SIAPE n.º 1074723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/08/2020 a 22/08/2022.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 22/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 22/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 29/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



## PORTARIA № 1682, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024188/2022-22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal do Amazonas - FEFF/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação — CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

**MATEUS ROSSATO** 

Representante Suplente

**CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA** 

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



## PORTARIA № 1683, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria nº 1641/2022-GR, datada de 25 de Agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. R E T I F I C A R** a Portaria nº 1641/2022-GR, datada de 25 de Agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2022, que estabeleceu Calendário de Colação de Grau para os Cursos de Graduação (Capital e Interior).

#### Onde se lê:

"Art. 1º. ESTABELECER o Calendário de Colação de Grau, para os Cursos de Graduação (Capital e Interior), referente ao período letivo 2021/1 (Anexo I), a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, no modelo presencial."

### Leia-se corretamente:

"Art. 1º. ESTABELECER o Calendário de Colação de Grau, para os Cursos de Graduação (Capital e Interior), referente ao período letivo 2021/2 (Anexo I), a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, no modelo presencial."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1144203 e o código CRC 986F2794.



# PORTARIA № 1684, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.025089/2022-68, datado de 23.06.2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARINA DAS GRACAS DE PAULA ARAUJO;

#### RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Voluntária à servidora MARINA DAS GRACAS DE PAULA ARAUJO, matrícula SIAPE n.º nº 1168896, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 4, Nível 402, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Direito -FD do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 11.03.2015.

- **Art. 2º A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.
- **Art. 3º O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.
  - Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 748226 a partir de 01.09.2022.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 29/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144270 e o código CRC EF983171.



## PORTARIA № 1685, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 19/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.033987/2022-90;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor MOISÉS FELIX DE CARVALHO NETO, Matrícula SIAPE n.º 1192476, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de <u>DOUTOR</u> em Agronomia pela Universidade Federal de Roraima, em 03/06/2022.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 19/08/2022, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144277 e o código CRC C9EC62ED.



## PORTARIA № 1686, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.027802/2022-16, protocolado em 25/07/2022, que trata da progressão funcional do servidor ETTORE PAREDES ANTUNES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química/ICE /UFAM, em 12/07/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

- Art. 1º C O N C E D E R ao servidor ETTORE PAREDES ANTUNES, matrícula SIAPE n.º 2227023, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 24/08/2020 a 24/08/2022.
- Art. 2º E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 24/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 24/08/2022.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 30/08/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144279 e o código CRC 9BE77F57.



## PORTARIA № 1687, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.027191/2022-06, protocolado em 23/08/2022, que trata da progressão funcional do servidor RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefa do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 10/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, matrícula SIAPE n.º 1788729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 24/07/2020 a 24/07/2022.

- **Art. 2º E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/08/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 10/08/2022.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora, em 30/08/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144286 e o código CRC F7506D20.



## PORTARIA № 1688, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.032831/2022-91, protocolado em 24/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora ELIANE SILVEIRA GONCALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 24/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R à servidora ELIANE SILVEIRA GONCALVES, Matrícula SIAPE n.º 2191686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 10/02/2015 a 10/02/2017.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 12/05/2017, data de Aprovação do RIT 2016/2, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 12/05/2017.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

## Vice-Reitora

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

A sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1144319 e o código CRC BF7AFF08.



## PORTARIA № 1689, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.023821/2022-65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. D E S I G N A R** os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal do Amazonas – INC/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

**GEISE DE GÓES CANALEZ** 

Representante Suplente

TACIANA DE CARVALHO COUTINHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144373 e o código CRC 491149FD.



## PORTARIA № 1690, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/08/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.028231/2022-29;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora CRISTIANE VIZIOLI DE CASTRO GHIZONI, Matrícula SIAPE nº 3136482, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTORA</u> em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Maringá/Paraná, em 19/01/2017.
- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em 10/08/2022, conforme previsto no Item 11, Incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 10/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144557 e o código CRC 884A88CO.



## PORTARIA № 1691, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 23/08/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.033649/2022-58;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei № 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora SOMAYEH MOUSAVINASR, Matrícula SIAPE nº 3141383, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTORA</u> em Matemática pela Universidade de Brasília, em 21/02/2019.

- Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em 23/08/2022, conforme previsto no Item 11, Incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 23/08/2022.
  - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1144579 e o código CRC AC703F77.



## PORTARIA № 1692, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.032528/2022-99,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ALANA MENEZES DE LIMA, lotada na Coordenação de Desenvolvimento Social-DSQV/PROGESP, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, ministrado pela Must University, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.
- **Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## Reitor

## (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 30/08/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1144665** e o código CRC **B4CFE630**.



## PORTARIA № 1693, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.013931/2022-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, pelo período de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

PATRÍCIA DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Matrícula SIAPE Nº: 3684778

Representante Suplente

**EMERSON SILVA LIMA** 

Matrícula SIAPE №: 1455924

Art. 2º. R E V O G A R, a contar de 18 de agosto de 2022, a Portaria № 1093/2022, datada de 06 de junho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07 de junho de 2022.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 30/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1144720** e o código CRC **84D6DBE6**.



## PORTARIA № 1694, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação nº 1538/2022, de 08/08/2022, apresenta incorreção no nome da servidora **ANANDA CID TAVARES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1059798.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. R E T I F I C A R** o anexo da Portaria nº 1538/2022 — Incentivo à Qualificação especificamente no **nome** da servidora **ANANDA CID TAVARES**, conforme abaixo:

Onde se lê:

**AMANDA CID TAVARES** 

Leia-se corretamente:

**ANANDA CID TAVARES** 

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



## PORTARIA № 1697, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 167/2022/ARII/UFAM, datado de 19/08/2022, da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.033578/2022-93;

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora FERNANDA DA SILVA MOREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1377468, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 30/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1144859 e o código CRC 391189D9.



## PORTARIA № 1698, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 19/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.034152/2022-57;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º— C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor CLOVES FARIAS PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1787764, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias- FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de <u>DOUTOR</u> em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas, em 20/01/2017.

- **Art. 2º E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **19/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.
- Art. 3º E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 19/08/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 30/08/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

/ /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1146017 e o código CRC C32DB63C.



### PORTARIA № 1699, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º. N O M E A R**, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital Nº 006/2021, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

| NOME                  | CARGO                       | LOCAL   | CÓDIGO |
|-----------------------|-----------------------------|---------|--------|
| VANESSA VIANA DE LIMA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | HUMAITÁ | 350532 |

Art. 2º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital Nº 007/2021, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

| NOME                                   | CARGO             | LOCAL  | CÓDIGO |
|--|-------------------|--------|--------|
| ANALICE BARRETO DE MOURA COSTA FREITAS | ASSISTENTE SOCIAL | MANAUS | 978356 |

**Art. 3º. N O M E A R,** em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital Nº 004/2022, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

| NOME                     | CARGO                       | LOCAL  | CÓDIGO       |
|--------------------------|-----------------------------|--------|--------------|
| JORGE MAGALHÃES DO CARMO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | MANAUS | A<br>definir |

|                                     |   | I           |              |
|-------------------------------------|---|-------------|--------------|
| CRISTIANE DE ARAUJO TEIXEIRA        | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| ALINE DO NASCIMENTO SIMAO           | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| BRUNA SENA SILVA (PCD)              | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| FRANCISCO GOMES VIANA               | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| DEISY CARLOANE FARIAS DE<br>ALMEIDA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| RAYSON RAWKEM DA SILVA<br>SANTOS    | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| JULIA LIMA GARCIA                   | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| MATHEUS PINTO DE SOUZA              | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO             | MANAUS      | A<br>definir |
| RAFAELA CHRISTIANE MANO DE<br>ASSIS | TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ARTES<br>VISUAIS | MANAUS      | 311931       |
| RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS<br>SANTOS  | TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO  | ITACOATIARA | 904326       |

Art. 4º. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei № 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital № 005/2022, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 20 (vinte) horas semanais:

| NOME                    | CARGO                      | LOCAL     | CÓDIGO |
|-------------------------|----------------------------|-----------|--------|
| RENAN NASCIMENTO BARROS | MÉDICO-ÁREA: CLÍNICA GERAL | PARINTINS | 748379 |

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1146892** e o código CRC **4F459FC1**.



## PORTARIA № 1700, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a data de 05/09/2022 é feriado no Estado do Amazonas, configurando assim o disposto no Art. 2º da PORTARIA ME № 14.817/2021, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** que a data de 07/09/2022 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso IX da PORTARIA ME Nº 14.817/2021, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na terça-feira, dia 06/09/2022, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 30/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador <a href="externo-php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:147174">147174</a> e o código CRC <a href="mailto:714D02C7">714D02C7</a>.



## PORTARIA № 1701, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 93 da Lei № 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, e publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.027921/2022-61,

#### RESOLVE:

Art. 1º. C E D E R a servidora ALANA AINARA DOS SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Arquivista, Matrícula SIAPE nº 2682978, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercer uma Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal — GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal — SIGA do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando o disposto no Inciso I do Art. 3º da Portaria Nº 1.128/2015, de 15 de dezembro de 2015, do Ministério da Educação.

- **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.
- **Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial da União, considerando o disposto no § 4º do Art. 5º da Portaria SEDGG/ME Nº 6.066/2022, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 31/08/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1147378 e o código CRC CCB4247F.



# PORTARIA № 1702, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.029777/2022-05, protocolado em 08/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 08/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### RESOLVE:

- Art. 1° C O N C E D E R à servidora MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE n.º 0401028, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/08/2020 a 27/08/2022.
- Art. 2°- E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 27/08/2022, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.
- Art. 3° E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 27/08/2022.

#### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 01/09/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1148159 e o código CRC 4154E169.



## PORTARIA № 1703, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033270/2022-48

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANKLANE SOUZA DA COSTA, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia-FEFF, para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 17 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 31/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1148211 e o código CRC DF573B15.



## PORTARIA № 1704, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação № 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação № 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria № 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto № 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto № 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução № 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R as COMISSÕES AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO e a COMISSÃO AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL para atuarem no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das candidatas negras e dos candidatos negros concorrentes a cotas no âmbito do PSC 2022/3º Etapa/2022:

## BANCA 1 – HETEROIDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: TAE Matrícula SIAPE nº 2386704

TAE Matrícula SIAPE nº 1770092

Representante Discente/Doutorado em Antropologia

Representante Discente/Pedagogia

Representante do Movimento Quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM

SUPLENTE: Docente Matrícula SIAPE nº 2415371

# BANCA 2 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

**PRESIDENTE:** Representante do Movimento Negro/FOPAAM – Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)

Representante Discente do Curso de Ciências Sociais

Representante Discente do Curso de Agronomia

Representante Discente do Curso de Engenharia Sanitária

TAE Matrícula SIAPE nº 6401377

SUPLENTE: TAE Matrícula SIAPE nº 2386704

### BANCA 3 – HETEROIDENTIFICAÇÃO

**PRESIDENTE:** Representante do Movimento Negro/FOPAAM – Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (2)

Representante Discente do Curso de Ciências Econômicas

Docente Matrícula SIAPE nº 2236293

TAE Matrícula SIAPE nº 0399270

Docente Matrícula SIAPE nº 1362602

**SUPLENTE:** Docente Matrícula SIAPE nº 1522490

BANCAS RECURSAIS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

BANCA RECURSAL 01 – HETEROIDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: TAE Matrícula SIAPE nº 2386704

TAE Matrícula SIAPE nº 1770092

Representante Discente/Doutorado em Antropologia

**SUPLENTES:** Representante Discente/Pedagogia

Representante do movimento Quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM

# BANCA RECURSAL 02 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: TAE Matrícula SIAPE nº 6401377

Representante Discente do Curso de Engenharia Sanitária

Representante Discente do Curso de Ciências Sociais

**SUPLENTES:** Representante Discente do Curso de Agronomia

Representante do Movimento Negro/FOPAAM – Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)

# BANCA RECURSAL 03 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: TAE Matrícula SIAPE nº 0399270

Representante Discente do Curso de Ciências Econômicas

Representante do Movimento Negro/FOPAAM – Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (2)

**SUPLENTES:** Docente Matrícula SIAPE nº 2236293

Docente Matrícula SIAPE nº 1362602

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que as Comissões observem criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1148422 e o código CRC 4C8DE447.



## PORTARIA № 1705, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030691/2022-17, de interesse do(a) servidor(a) Tanara Lauschner,

#### RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) TANARA LAUSCHNER, lotado(a) no Instituto de Computação, a fim de participar do Evento ICANN 75 a convite do Comitê Gestor da Internet no Brasil — CGI.br, a ser realizado na cidade de Kuala Lumpur, Malásia, no período de 15/09/2022 a 24/09/2022, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
<a href="https://sei.ufam.edu.br">/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1148909** e o código CRC **0A17B0C3**.



## PORTARIA № 1706, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 167/2022/ARII/UFAM, datado de 19/08/2022, da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.033578/2022-93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. R E T I F I C A R,** os termos da Portaria nº 1697/2022-GR, datada de 29/08/2022:

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 1º – **D E S I G N A R** a servidora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA,** Matrícula SIAPE n.º 1377468, ocupante do cargo de Assistente em Administração, ..."

#### **LEIA-SE:**

"Art. 1º − **D E S I G N A R** a servidora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA,** Matrícula SIAPE n.º 3377468, ocupante do cargo de Administrador, ..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

# (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>

Sei/controlador <a href="https://sei.ufam.edu.br">externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="https://sei.ufam.edu.br">1150371</a> e o código CRC <a href="https://sei.ufam.edu.br">7D9A353E</a>.



## PORTARIA № 1707, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.025415/2022-37,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO, lotado(a) no Departamento de História Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), para cursar Pós-Doutorado junto ao History Department da University of British Columbia (UBC), na cidade de Vancouver, no Canadá, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023.
- Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1150419 e o código CRC 136A03FE.



## PORTARIA № 1708, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.025416/2022-81,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOANA CAMPOS CLÍMACO, lotado(a) no Departamento de História Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), para cursar Pós-Doutorado junto ao classical, Near Eastern and Religious Studies Department da University of British Columbia (UBC) em Vancouver, no Canadá, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023.
- **Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II relatório de atividades desenvolvidas; e
- III cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1150435 e o código CRC FA868B6A.



## PORTARIA № 1709, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 122/2022/PROGESP/UFAM, datado de 01 de setembro de 2022, subscrito pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, e demais instruções constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.034950/2022-89,

#### RESOLVE:

Art. 1º. I N S T I T U I R, a contar de 01 de setembro de 2022, com os servidores abaixo listados, o GRUPO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA – SISREF NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:

#### **COORDENADORA:**

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

## **VICE-COORDENADORA:**

LORRANE SOUZA LOPES – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2397542

#### **MEMBROS FIXOS:**

ANTONIA DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS – CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0400615

## HELIANA DE LIMA PENA - CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 0401277

#### JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA - CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

#### **MONIQUE PIRES DA SILVA – ATGP/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 2396463

# PATRÍCIA DE OLIVEIRA MATIAS - CRM/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 2237125

### **RONALDO VITORIANO BASTOS – CECAM/PROGESP**

Matrícula SIAPE nº 1456504

### YNARA PEREIRA DE LIMA – ATGP/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1269643

#### ALEXANDRA HERONIDES SALDANHA FACINNI – Representante CIS/UFAM

Matrícula SIAPE nº 0401522

# NAYDSON LIMA DE AQUINO – Representante ICET/UFAM

Matrícula SIAPE nº 2173375

#### **DANIELE CANTO HAGRA – Representante ICSEZ/UFAM**

Matrícula SIAPE nº 1877727

### **CRISTIAN JEAN RAMOS – Representante INC/UFAM**

Matrícula SIAPE nº 1554634

## **KENNE KAYOLY DE LIMA YAMAGUCHI –** Representante ISB/UFAM

Matrícula SIAPE nº 1187515

# **ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA –** Representante IEAA/UFAM

## **MEMBROS TEMPORÁRIOS:**

JANAÍNA DA SILVA GOMES - CTD/DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3119409

NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA - CCRP/DAPES/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3210313

Art. 2º. E S T A B E L E C E R o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2022, para o cumprimento dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, no que concerne à implantação do Sistema em questão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 01/09/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador <a href="externo-php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:1150954">1150954</a> e o código CRC <a href="mailto:EC33B2B2">EC33B2B2</a>.



# PORTARIA № 1710, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 25/08/2022, consoante o Processo n.º 23105.006688/2022-82 de 20/02/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

## RESOLVE:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi APROVADA a servidora NEILHA MARCIA PINHEIRO, matrícula SIAPE n.º 3140695, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 02/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a>
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1151046 e o código CRC CBAE0541.



# PORTARIA № 1711, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução № 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei № 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO № 511/2022/CACAD – PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034029/2022-36,

#### RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, a contar de 23 de agosto de 2022 até 23 de agosto de 2024, os (as) servidores (as) abaixo para compor a COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA RECURSOS AMAZÔNICOS — PPGCTRA, conforme OFÍCIO Nº 094/2022/PPGCTRA — ICET/UFAM e OFÍCIO Nº 511/2022/CACAD — PROPESP/UFAM:

<u>Coordenador (a)</u>:

DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

MARÍLIA GABRIELA GONDIM REZENDE

Membros:

**GUSTAVO FRIGI PEROTTI** 

## PAULO JOSÉ DE SOUSA MAIA

Art. 2º. I N S T I T U I R a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC à servidora DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO, a contar de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 23 de agosto de 2022.

Art. 4º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 02/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1151127 e o código CRC 452B5931.



## PORTARIA № 1713, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033338/2022-99;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO, lotado no Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas/UFAM, no período de 17 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2026.
- **Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:
  - I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
  - II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma

da legislação vigente.

**Art. 3º - RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 02/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br">https://sei.ufam.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1151921 e o código CRC AA771BD8.